TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG. Data prevista: 10/12/2026. Quantitativo: 1.000 pessoas.

a.1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá:

a) **Locar espaço para eventos** situado na **zona urbana do município de Extrema/MG**, devidamente estruturado para comportar o referido evento desse porte, com infraestrutura completa, incluindo salão de festas com palco, sanitários adequados, iluminação, ar condicionado, estacionamento, e acessibilidade;

b) **Disponibilizar mobiliário e utensílios necessários**, compreendendo **mesas, cadeiras, pratos, talheres e copos** em quantidade suficiente para todos os participantes;
Sendo, pratos de porcelana com talheres inox, mesas redondas com base de plástico com tampão de madeira, com toalhas de jacar.
Copos descartáveis de primeira linha.

Taças.

Baixelas.

Réchaud.

c) **Fornecer serviços de bufê completo**, conforme **cardápio mínimo constante do anexo**, incluindo preparo, montagem, serviço, reposição e limpeza;

d) **Incluir bebidas não alcoólicas**, compreendendo **refrigerantes e água mineral com gás e sem gás e sucos**;

e) **Providenciar atração musical**, mediante **DJ**, para ambientação e entretenimento dos convidados durante todo o evento;

f) Garantir equipe de apoio e atendimento qualificado durante todo o período de realização da solenidade.

g) No valor final deverão estar inclusos todos os impostos, encargos, taxas, ***inclusive frete***. A cotação deverá ser entregue pessoalmente, ou, preferencialmente, enviada pelo e-mail cotacao.licitacao@camaraextrema.mg.gov.br; como imagem, devidamente assinada.

ESTRUTURA COMPLETA:

ESTRUTURA DE MESAS E LUGARES

O evento deverá contar com estrutura para acomodação de aproximadamente **1.000 convidados**, considerando:

- **100 mesas**, com capacidade para aproximadamente 10 (dez) pessoas cada;
- Mesas e cadeiras em quantidade suficiente para todos os participantes;
- Toalhas de mesa em tecido, em padrão e cores previamente definidos pela Câmara;

- Fornecimento de pratos, talheres, copos, taças e demais utensílios necessários ao serviço do jantar;
- Guardanapos de tecido e/ou papel de boa qualidade;
- Organização e montagem das mesas antes do início do evento;
- Reposição e organização dos materiais durante o evento;
- Desmontagem e retirada da estrutura ao final.

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO

A contratação deverá contemplar a **decoração e ambientação do espaço do evento**, incluindo, no mínimo:

- Toalhas de mesa;
- Decoração da mesa principal, mesa de buffet e/ou pontos de destaque;
- Composição visual harmoniosa entre mesas, toalhas e demais elementos decorativos;

Observação: As cores, estilo e composição final da decoração deverão ser previamente alinhados com a Câmara Municipal.

RECEPÇÃO E SERVIÇO DE JANTAR

A empresa deverá fornecer serviço completo de alimentação para aproximadamente **1.000 pessoas**, incluindo montagem, disponibilização, reposição e organização do buffet durante todo o período do jantar.

ENTRADAS

Deverá ser disponibilizada mesa de entradas contendo variedade de:

- Queijos variados;
- Frios variados;
- Pães;
- Patês;
- Azeitonas;
- Uvas;

- Morangos;
- Castanhas;
- Geleias;
- Outros itens compatíveis com a composição da mesa de entradas.

PETISCOS NAS MESAS

Deverão ser disponibilizados nas mesas dos convidados:

- Amendoim;
- Amendoim japonês;
- Salgadinhos;
- Castanhas.

PRATO PRINCIPAL

O jantar deverá contemplar variedade de pratos quentes, massas, acompanhamentos e proteínas de diferentes tipos, incluindo obrigatoriamente carne bovina, ave e carne suína.

Massas

- Penne ao molho quatro queijos;
- Fettuccine ao molho de tomate fresco e manjericão.

Proteínas Carne bovina:

- Opção de carne bovina ao molho madeira ou preparação equivalente, com corte de boa qualidade e adequado para serviço de buffet.

Ave:

- Medalhão de frango ao molho de mostarda e mel ou preparação equivalente. Carne suína:
- Lombo suíno ao molho ou preparação equivalente, devidamente temperados e servido em condições adequadas de temperatura.

A contratada deverá garantir quantidade suficiente de cada preparação para atendimento integral dos convidados, com reposição contínua do buffet, evitando falta de qualquer item durante o período do jantar.

Acompanhamentos

- Arroz branco;
- Batata rústica com ervas;
- Legumes grelhados.

Saladas

- Mix de folhas;
- Tomate-cereja;
- Palmito;
- Parmesão;
- Salada caprese;
- Molhos e temperos diversos.

Finalização das massas

Deverão ser disponibilizados, para acompanhamento e finalização das massas:

- Parmesão ralado;
- Molho pesto;
- Azeite aromatizado.

SOBREMESAS

Deverá ser disponibilizada variedade de sobremesas, incluindo: • Pudim de leite condensado;

- Tortas variadas.

As sobremesas deverão ser apresentadas de maneira adequada ao evento, em quantidade suficiente para atendimento de todos os convidados.

SERVIÇO DE BUFFET E EQUIPE

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir o adequado funcionamento do evento, incluindo:

- Profissionais responsáveis pela montagem e organização do buffet;
- Garçons/garçonetes em quantidade suficiente para atendimento dos aproximadamente 1.000 convidados;
- Equipe para reposição dos alimentos e bebidas, quando aplicável;
- Profissionais para organização das mesas;
- Equipe de apoio durante todo o jantar;
- Equipe responsável pela limpeza e organização do espaço durante o evento.

DJ e Sonorização

O evento deverá contar com DJ profissional e estrutura de sonorização compatível com o local e com o público de 1.000 pessoas.

O serviço deverá compreender:

Durante a recepção

O DJ deverá iniciar a execução musical antes do início da cerimônia, durante a recepção dos convidados, mantendo música ambiente adequada ao momento.

Durante o evento

- Sonorização para a cerimônia;
- Microfones necessários para pronunciamentos e apresentações;
- Equipamentos de áudio adequados ao espaço;
- Música ambiente durante os momentos de transição;
- Execução musical durante o jantar;
- DJ durante o período definido pela Câmara;
- Operação técnica dos equipamentos durante todo o evento.

A seleção musical deverá ser adequada a um evento institucional, evitando músicas inadequadas ao ambiente.

A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários, incluindo caixas de som, mesa de áudio, microfones, cabos, suportes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

GERADOR DE ENERGIA

Deverá ser disponibilizado gerador de energia elétrica, dimensionado de acordo com a estrutura total do evento, com capacidade suficiente para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos essenciais.

O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo montagem e desmontagem quando necessário.

O objetivo é garantir a continuidade do evento em caso de interrupção ou oscilação da rede elétrica, especialmente para manutenção de:

- Sistema de som;
- Iluminação;
- Equipamentos do DJ;
- Equipamentos de cozinha/buffet;
- Refrigeração e conservação dos alimentos;
- Demais equipamentos essenciais ao evento.

O gerador deverá ser instalado em local adequado e seguro, com abastecimento de combustível suficiente para todo o período de utilização, bem como contar com operador/técnico responsável quando necessário.

Não deverá haver interrupção do evento em razão de queda ou instabilidade do fornecimento de energia elétrica.

b) NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum, não continuado, com execução por escopo e em evento único.

c) QUANTITATIVOS / LOCAL DE REALIZAÇÃO

1 (uma) contratação, correspondente à realização de 1 (um) evento, para público estimado de 1.000 (mil) pessoas, abrangendo integralmente todos os serviços e materiais descritos na especificação do objeto. O evento será realizado no município de Extrema, MG, na zona urbana.

d) PRAZO DO CONTRATO

O CONTRATO terá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

e) PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá prorrogação do contrato.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS, PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Em conformidade com os ***Estudos Técnicos Preliminares*** a presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026, a partir das 19h, com público estimado de 1.000 (mil) convidados.

A solenidade constitui evento institucional de relevância para o Poder Legislativo Municipal, destinado ao reconhecimento público e à homenagem de pessoas que tenham prestado contribuições significativas ao Município, valorizando suas trajetórias e sua participação no desenvolvimento da comunidade local.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a disponibilização de espaço físico apropriado, com capacidade para acomodar todos os participantes, infraestrutura compatível, acessibilidade, mobiliário, decoração e ambientação, bem como serviços completos de alimentação e bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia elétrica.

A ausência de contratação de estrutura especializada comprometeria a capacidade operacional da Câmara Municipal de organizar e realizar a solenidade em condições adequadas, podendo ocasionar insuficiência de espaço, dificuldades de acomodação dos convidados, falhas no atendimento, inadequação dos serviços de alimentação e problemas relacionados à infraestrutura e à continuidade da programação institucional.

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na necessidade de assegurar condições materiais, estruturais e operacionais compatíveis com a dimensão e a importância da solenidade, garantindo organização, conforto, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento aos homenageados e demais participantes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá que a Câmara Municipal cumpra adequadamente sua finalidade institucional de reconhecer e valorizar cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de Extrema/MG, promovendo uma cerimônia organizada e compatível com a relevância das homenagens concedidas.

A contratação integrada dos serviços também favorece a eficiência administrativa, uma vez que concentra em uma única empresa a responsabilidade pela disponibilização do espaço, alimentação, bebidas, mobiliário, decoração, equipe de atendimento e infraestrutura técnica, facilitando a coordenação das atividades, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos em condições adequadas, atendendo ao interesse público, à valorização das personalidades homenageadas e ao cumprimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal de Extrema/MG.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, no dia 10 de dezembro de 2026, com início às 19h e público estimado de 1.000 (mil) pessoas.

O ciclo de vida da contratação compreenderá as seguintes etapas:

I – Preparação e planejamento: disponibilização de espaço adequado, situado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, e planejamento da estrutura necessária à realização do evento, incluindo mobiliário, utensílios, decoração, alimentos, bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia.

II – Montagem e organização: transporte, instalação e organização de todos os materiais, equipamentos e estruturas necessários, devendo a montagem estar integralmente concluída até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, para conferência e realização dos testes antes do início do evento.

III – Execução dos serviços: disponibilização do buffet completo, com alimentos e bebidas, atendimento aos convidados, reposição dos itens, funcionamento dos equipamentos de som e geração de energia e manutenção da organização e limpeza do ambiente durante todo o evento, até seu efetivo encerramento.

IV – Desmontagem e encerramento: retirada dos equipamentos, mobiliários e materiais utilizados, limpeza e organização do espaço e destinação adequada dos resíduos produzidos, sob responsabilidade da contratada.

Durante todas as etapas, a contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços, o funcionamento adequado dos equipamentos e a disponibilidade de equipe suficiente para atender às necessidades do evento. Também deverá prestar suporte técnico e realizar os reparos ou substituições necessárias para solucionar eventuais falhas durante a execução, sem custos adicionais para a Administração.

A solução contempla, portanto, todas as etapas necessárias à realização do evento, desde a preparação e montagem até a execução, desmontagem e limpeza final, concentrando em uma única empresa a responsabilidade pela disponibilização e coordenação dos recursos humanos, materiais e operacionais indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

Dessa forma, a contratação proposta atende à necessidade administrativa de maneira integrada, proporcionando organização, eficiência operacional, facilidade de fiscalização e adequada utilização dos recursos públicos.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários à adequada execução do objeto e ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Extrema/MG:

I – Requisitos relativos ao espaço físico:

a) Disponibilização de espaço para eventos situado na zona urbana do Município de Extrema/MG, com capacidade para acomodar aproximadamente 1.000 (mil) convidados;

b) O espaço deverá possuir salão de festas com palco, sanitários adequados, iluminação, ar-condicionado, estacionamento e acessibilidade;

c) O ambiente deverá apresentar condições adequadas de conservação, higiene, segurança, circulação e acomodação dos participantes, compatíveis com a natureza institucional da solenidade.

II – Requisitos relativos à estrutura e aos materiais:

a) Disponibilização de aproximadamente 100 (cem) mesas, com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, e cadeiras em quantidade suficiente para todos os convidados;

b) Fornecimento de pratos de porcelana, talheres de inox, copos descartáveis de primeira linha, taças, baixelas, réchauds e demais utensílios necessários;

c) Disponibilização de toalhas de mesa em tecido jacquard, guardanapos e demais elementos necessários à organização;

d) Execução da decoração e ambientação do espaço, incluindo mesa principal, mesa de buffet e demais pontos de destaque, conforme alinhamento prévio com a Câmara Municipal.

III – Requisitos relativos aos serviços de alimentação e bebidas:

a) Fornecimento de serviço completo de bufê, contemplando entradas, petiscos, pratos principais, massas, proteínas, acompanhamentos, saladas, sobremesas e demais itens previstos no cardápio;

b) Disponibilização obrigatória de opções de carne bovina, ave e carne suína, além das massas e acompanhamentos especificados;

c) Fornecimento de bebidas não alcoólicas, compreendendo refrigerantes, água mineral com e sem gás e sucos;

d) Garantia de quantidade suficiente de alimentos e bebidas para atendimento dos aproximadamente 1.000 convidados;

e) Manutenção da qualidade, apresentação, temperatura, conservação e reposição dos alimentos e bebidas durante todo o período de realização do evento;

f) Observância das normas sanitárias aplicáveis à preparação, manipulação, armazenamento, transporte e fornecimento de alimentos e bebidas.

IV – Requisitos relativos à equipe de atendimento:

a) Disponibilização de profissionais em quantidade suficiente para montagem e organização do buffet, atendimento aos convidados, reposição de alimentos e bebidas, organização das mesas e limpeza do espaço;

b) Disponibilização de garçons e garçonetes em quantidade compatível com o público estimado;

c) Manutenção de equipe de apoio durante todo o período de realização do evento, assegurando o funcionamento adequado dos serviços.

V – Requisitos relativos ao DJ e à sonorização:

a) Disponibilização de DJ profissional para execução musical durante a recepção dos convidados e o período de realização do evento;

b) Fornecimento de estrutura completa de sonorização, incluindo caixas de som, mesa de áudio, microfones, cabos, suportes e demais acessórios necessários;

c) Disponibilização de sonorização adequada à realização da cerimônia, pronunciamentos, apresentações institucionais e música ambiente;

d) Manutenção de profissional responsável pela operação técnica dos equipamentos durante todo o evento;

e) Adequação da seleção musical à natureza institucional da solenidade.

VI – Requisitos relativos ao fornecimento de energia:

a) Disponibilização de gerador de energia elétrica dimensionado para atender à estrutura total do evento;

b) Garantia de capacidade suficiente para manter o funcionamento dos sistemas de som, iluminação, equipamentos do DJ, equipamentos de cozinha e buffet, refrigeração e demais equipamentos essenciais;

c) Disponibilização de combustível suficiente para todo o período de utilização e de operador ou técnico responsável, quando necessário;

d) Instalação do gerador em local apropriado e seguro.

VII – Requisitos relativos aos prazos e à execução:

a) A solenidade será realizada no dia 10 de dezembro de 2026, com início previsto para as 19h;

b) Toda a estrutura deverá estar integralmente montada, organizada e em condições de funcionamento até as 17h do mesmo dia, correspondendo a uma antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao início do evento;

c) Não haverá horário predeterminado para o encerramento da solenidade, devendo a contratada manter os serviços, a equipe de atendimento, o fornecimento de alimentos e bebidas e a infraestrutura operacional durante todo o período de realização do evento, até seu efetivo encerramento;

d) A desmontagem e a retirada dos materiais e equipamentos deverão ocorrer após o encerramento do evento, conforme alinhamento com a Administração.

VIII – Requisitos de habilitação e capacidade técnica:

a) Comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;

b) Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente quanto à realização de eventos, fornecimento de bufê, disponibilização de espaço físico e atendimento de público numeroso, mediante atestado de capacidade técnica, observados os limites legais;

IX – Requisitos gerais:

a) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, insumos, alimentos, bebidas e mão de obra;

b) Todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, instalação, operação, tributos, encargos e demais despesas deverão estar incluídos no preço contratado;

c) A contratada deverá observar as determinações da fiscalização e providenciar a imediata correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução;

d) Deverão ser observadas as normas de segurança, acessibilidade, higiene e vigilância sanitária aplicáveis à natureza dos serviços. A contratação deverá assegurar que todos os serviços sejam executados de forma integrada e coordenada, garantindo

a disponibilização da estrutura completa e o adequado atendimento aos convidados durante toda a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

e) O local de realização do evento deverá estar situado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, não sendo admitida a disponibilização de espaço localizado em bairros rurais ou em outros municípios.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

IV – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) **CCMEI** (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) no caso de MEI.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou

do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.

VI – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, compreendendo, isolada ou conjuntamente, serviços de locação de tendas, cadeiras e/ou mesas, com entrega, montagem, desmontagem e/ou retirada, conforme a natureza dos serviços contratados.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas. As certidões, declarações e demais documentos

comprobatórios exigidos para fins de habilitação que não consignarem expressamente prazo de validade em seu próprio conteúdo serão considerados válidos pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) O objeto será executado sob o regime de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, considerando a contratação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, pelo valor total contratado.

b) A execução terá início após a formalização do contrato e a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou ordem de serviço pela Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

c) A contratada deverá disponibilizar espaço adequado, localizado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, mobiliário, utensílios, decoração e demais estruturas necessárias à realização do evento, com capacidade para atender aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

d) A contratada deverá executar integralmente os serviços de buffet, incluindo o fornecimento de entradas, petiscos, pratos principais, acompanhamentos, saladas, sobremesas e bebidas, além de disponibilizar equipe suficiente para montagem, organização, atendimento aos convidados, reposição dos alimentos e bebidas e manutenção da limpeza durante todo o evento.

e) A execução deverá contemplar, ainda, a decoração do ambiente, a disponibilização de DJ e sistema completo de sonorização, com equipamentos e profissional responsável pela operação, bem como gerador de energia dimensionado para atender a toda a estrutura do evento, incluindo iluminação, sonorização, cozinha, buffet e equipamentos de refrigeração.

f) A montagem e a preparação integral da estrutura deverão estar concluídas até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, permitindo a realização de conferências e testes antes do início do evento, previsto para as 19h. Todos os serviços deverão permanecer disponíveis durante a solenidade, até seu efetivo encerramento, não havendo horário previamente determinado para o término.

g) Durante a execução, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e das estruturas disponibilizadas, providenciando suporte técnico, manutenção corretiva e substituição imediata de equipamentos ou materiais que apresentarem defeitos ou funcionamento inadequado, sem custos adicionais para a Administração.

h) A Administração acompanhará e fiscalizará a execução contratual por meio do gestor e do fiscal designados, verificando o cumprimento das especificações, a adequação do espaço, a montagem da estrutura nos prazos estabelecidos, a qualidade e quantidade dos alimentos e bebidas, a disponibilidade da equipe de atendimento e o funcionamento dos equipamentos e serviços contratados.

i) O pagamento será realizado após a efetiva execução do objeto, mediante comprovação da prestação integral dos serviços, apresentação da documentação fiscal pertinente e ateste do responsável pela fiscalização contratual, observadas as condições de liquidação e pagamento estabelecidas no contrato.

j) Após o encerramento do evento, a contratada deverá providenciar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos, mobiliários, materiais e estruturas utilizados, bem como realizar a limpeza e organização do espaço e a destinação adequada dos resíduos produzidos, deixando o local em condições apropriadas.

k) O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais, incluindo planejamento, disponibilização do espaço, montagem, execução dos serviços, desmontagem e demais providências relacionadas ao encerramento do objeto.

l) Dessa forma, o modelo de execução estabelece as etapas necessárias à preparação, montagem, realização, acompanhamento e encerramento dos serviços, assegurando a execução integrada do objeto e o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Extrema/MG para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

b) As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico (e-mail) ou outro meio eletrônico oficial disponibilizado pela Administração.

c) A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, sendo a gestão realizada pela servidora

Tamara Martiniuk, designada por meio da Portaria nº 30/2025, e a fiscalização realizada pelo servidor Carlos Alberto Cláudio, designado por meio da Portaria nº 23/2025, ou por outros servidores que venham a substituí-los mediante designação formal.

d) Compete ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e avaliar a qualidade e a adequação dos serviços prestados, especialmente quanto à disponibilização do espaço, à montagem da estrutura no prazo estabelecido, ao fornecimento e à qualidade dos alimentos e bebidas, à quantidade e atuação da equipe de atendimento, à decoração, ao funcionamento dos equipamentos de sonorização, DJ e gerador de energia e à execução dos serviços durante todo o evento.

e) As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização, incluindo atrasos na montagem, inadequação do espaço, insuficiência ou desconformidade dos alimentos e bebidas, falhas no atendimento, problemas nos equipamentos, interrupções dos serviços e outras irregularidades identificadas. A contratada deverá ser formalmente comunicada para adotar as providências corretivas necessárias, de modo a assegurar o adequado cumprimento do objeto.

f) A Administração poderá, quando necessário, contar com apoio técnico ou operacional de terceiros para auxiliar as atividades de gestão e fiscalização contratual, especialmente na avaliação das condições do espaço, da estrutura disponibilizada, dos equipamentos e dos serviços executados, sem prejuízo da responsabilidade e da competência decisória dos agentes públicos formalmente designados.

g) A contratada deverá manter atualizados seus dados cadastrais e canais de comunicação, incluindo endereço, telefone e correio eletrônico, comunicando formalmente à Administração qualquer alteração, de modo a assegurar a adequada comunicação entre as partes durante a execução contratual.

h) Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal pertinente e comprovar a efetiva execução dos serviços

contratados, mediante ateste do responsável pela fiscalização contratual, além de manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando, quando solicitada pela Administração, a documentação comprobatória pertinente.

i) O pagamento será realizado após a efetiva execução do objeto, conforme o valor global contratado e as condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante verificação da regularidade dos serviços prestados e ateste da fiscalização, observados os procedimentos de liquidação e pagamento aplicáveis à Administração Pública.

j) Caso sejam constatadas falhas ou irregularidades na execução dos serviços, a Administração deverá solicitar formalmente sua correção, acompanhar as providências adotadas pela contratada e, quando cabível, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para adoção das medidas administrativas e contratuais previstas na legislação vigente.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. O recebimento do objeto será realizado mediante acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com verificação da efetiva prestação dos serviços de buffet e disponibilização do espaço para eventos, bem como do cumprimento de todas as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.2. O recebimento provisório ocorrerá após a realização do evento e a conclusão dos serviços, mediante registro da fiscalização quanto à execução do objeto.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações contratadas, incluindo a disponibilização do espaço, a estrutura montada, o fornecimento de alimentos e bebidas, a atuação da equipe de atendimento, o funcionamento dos equipamentos e a execução das demais obrigações assumidas pela contratada.

7.1.4. Caso sejam constatadas falhas, irregularidades, insuficiência de materiais ou serviços ou outras desconformidades, a Administração deverá registrá-las e solicitar à contratada as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7.1.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, conforme as condições aplicáveis à Administração.

7.2.2. O pagamento referente à execução do objeto será efetuado em parcela única, após a realização do evento, a comprovação da execução integral dos serviços contratados e o respectivo recebimento definitivo pela fiscalização contratual.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

a) A data de emissão;

b) Os dados do contrato e do órgão contratante;

c) A identificação do objeto contratado e do evento realizado;

d) O valor total a pagar; e

e) O eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

7.2.5. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista exigível, conforme a legislação aplicável.

7.2.6. A Administração deverá consultar os sistemas oficiais disponíveis para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório e identificar eventuais impedimentos à contratação com o Poder Público.

7.2.7. Constatada situação de irregularidade da contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes e, quando aplicável, a instauração dos procedimentos necessários à extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições contratuais aplicáveis.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou por outro meio admitido pela Administração e previsto no instrumento contratual.

7.4.2. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente informados na proposta, serão retidos na fonte os valores e percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A contratada que estiver abrangida por regime tributário especial deverá apresentar a documentação oficial comprobatória do direito ao tratamento tributário favorecido, quando exigível, observadas as regras legais aplicáveis às retenções.

7.4.5. Não será admitida a antecipação de pagamento, devendo a remuneração corresponder à execução integral do objeto, devidamente comprovada e atestada pela Administração.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando que o objeto constitui lote único de contratação e compreende a prestação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG. Para fins de formulação das propostas, as licitantes deverão apresentar o valor global para a execução integral do objeto, observadas todas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

c. Poderão participar da licitação os interessados que atenderem às condições de participação e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e na legislação aplicável, observadas as exigências de qualificação técnica e as demais condições pertinentes à execução do objeto.

d. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço global para a execução integral do objeto, desde que a proposta seja considerada aceitável, atenda integralmente às especificações e às demais exigências do instrumento convocatório e a licitante cumpra os requisitos de habilitação.

e. A contratação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições do Edital, deste Termo de Referência e da legislação vigente. A execução terá início após a emissão da respectiva ordem de serviço ou autorização formal da Administração, devendo a contratada cumprir os prazos e as

condições estabelecidos para a montagem, realização do evento, desmontagem e encerramento dos serviços. O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva execução integral do objeto e o ateste da fiscalização contratual, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

As quantidades estimadas dos serviços a serem contratados estão estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê completo e locação de espaço para eventos**, destinados à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, conforme a descrição dos serviços.	**SV**	**01**	**R$ 248.122,50**

a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a execução do objeto.
b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da **Pesquisa de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados**.
c) Distribuição: 100% - Administração do Poder Legislativo.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de Extrema/MG, mediante utilização de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar as despesas relativas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

A contratação será compatível com o planejamento orçamentário da Administração, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão : 01001 - Câmara Municipal de Extrema
Unidade Orçamentária : 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0024 - A CASA DO POVO
Projeto/Atividade : 4.009 - Sustentação Administrativa e Operacional do Poder Legislativo
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa : 33903920000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

X – JUSTIFICATIVAS

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura completa e adequada à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, prevista para o dia 10 de dezembro de 2026, com início às 19h e público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

Trata-se de evento institucional de grande porte, que exige planejamento e execução coordenada de diferentes serviços, compreendendo a disponibilização de espaço físico apropriado, estrutura de recepção e acomodação dos convidados, mobiliário, utensílios, decoração, fornecimento de alimentos e bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia, entre outros recursos indispensáveis ao seu adequado funcionamento.

Sob o aspecto técnico, a reunião desses serviços em uma única contratação mostra-se necessária para assegurar a compatibilidade entre a infraestrutura disponibilizada e os serviços executados, especialmente quanto à organização do ambiente, disposição das mesas e cadeiras, montagem das estruturas, funcionamento dos equipamentos, preparação e reposição dos alimentos e bebidas e atendimento simultâneo aos convidados.

A utilização de espaço apropriado, situado obrigatoriamente na sede urbana do Município de Extrema/MG, constitui requisito essencial para garantir condições adequadas de acesso, acomodação, circulação, acessibilidade, higiene, conforto e segurança aos participantes. O local deverá dispor de salão compatível com o público estimado, palco, instalações sanitárias, iluminação, climatização e estacionamento, além de infraestrutura suficiente para o funcionamento dos serviços contratados.

O serviço de buffet, por sua vez, deverá atender ao quantitativo estimado de participantes, com variedade e quantidade adequadas de alimentos e bebidas, observância das condições de higiene e conservação e disponibilização de equipe suficiente para montagem, atendimento, reposição e organização durante todo o evento. A estrutura de sonorização, DJ e geração de energia também deverá ser dimensionada de acordo com as necessidades do evento, garantindo o suporte necessário à solenidade, aos pronunciamentos e aos momentos de recepção e confraternização.

A exigência de que toda a estrutura esteja montada e preparada até as 17h do dia 10 de dezembro de 2026, antecedendo o início do evento às 19h, decorre da necessidade de realização dos ajustes finais, conferência dos equipamentos e organização do ambiente antes da chegada dos convidados. Da mesma forma, os serviços deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização da solenidade, até o seu efetivo encerramento, considerando que não há horário previamente determinado para o término.

A contratação integrada também apresenta justificativa técnica pela necessidade de coordenação entre as diferentes atividades. A concentração da responsabilidade em uma única empresa especializada facilita a comunicação, o

planejamento operacional, a compatibilização dos serviços e a fiscalização contratual, reduzindo riscos de falhas decorrentes da atuação desarticulada de diversos prestadores.

Dessa forma, considerando as características do evento, o número estimado de participantes, a diversidade dos serviços necessários e a necessidade de execução simultânea e coordenada das atividades, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para eventos constitui a solução tecnicamente adequada para atender à demanda da Câmara Municipal de Extrema/MG, assegurando a infraestrutura e os recursos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

A contratação proposta apresenta-se economicamente adequada diante da necessidade de realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, considerando o porte do evento, o público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas e a diversidade de serviços e estruturas necessários à sua execução.

A opção pela contratação integrada dos serviços de buffet e disponibilização de espaço para eventos permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos principais recursos necessários à realização da solenidade, abrangendo espaço físico, mobiliário, utensílios, alimentação, bebidas, equipe de atendimento, decoração, sonorização, DJ e gerador de energia.

Sob o aspecto econômico, essa solução favorece a racionalização dos custos administrativos e operacionais, uma vez que reduz a necessidade de contratações individualizadas, diminui a multiplicidade de procedimentos de gestão e fiscalização e facilita a coordenação dos serviços. A integração também contribui para evitar despesas decorrentes de incompatibilidades entre estruturas e fornecedores, retrabalho, atrasos e falhas de execução.

A contratação de empresa especializada permite, ainda, aproveitar sua estrutura operacional, equipe, equipamentos e experiência na realização de eventos de grande porte, dispensando a Câmara Municipal de adquirir, manter ou

disponibilizar diretamente os materiais, equipamentos e recursos humanos necessários à solenidade. Dessa forma, evita-se a imobilização de recursos públicos em bens e estruturas destinados a uma utilização pontual.

O modelo de contratação também proporciona maior previsibilidade financeira, mediante a definição de um valor global para o conjunto dos serviços, permitindo à Administração conhecer previamente o custo estimado da solução e acompanhar sua execução de forma centralizada. O valor estimado da contratação é de R$ 248.122,50 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que a avaliação econômica da proposta deverá considerar o conjunto das obrigações previstas no objeto, incluindo a disponibilização do espaço na sede urbana do Município de Extrema/MG, a estrutura necessária para aproximadamente 1.000 (mil) participantes, o fornecimento de alimentos e bebidas, os profissionais de atendimento, os equipamentos, a montagem, o funcionamento durante todo o evento e as atividades de desmontagem.

Assim, a contratação integrada mostra-se economicamente vantajosa em razão da otimização dos recursos públicos, da redução dos custos indiretos de gestão, da concentração das responsabilidades operacionais e da utilização de estrutura especializada já disponível no mercado, proporcionando melhores condições para a execução do evento sem a necessidade de investimentos próprios em instalações, equipamentos e materiais de uso eventual.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida constitui alternativa economicamente adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Extrema/MG, observada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e com a solução definida no planejamento da contratação.

Considerando a natureza pontual do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização de evento institucional em data previamente definida, a exigência de documentação será limitada aos documentos essenciais à comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação técnica da licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção de exigências documentais estritamente necessárias justifica-se pela simplicidade relativa do objeto sob o aspecto da habilitação, pela execução concentrada em um único evento e pela necessidade de assegurar a participação de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas, sem impor exigências excessivas ou desproporcionais.

A documentação será suficiente para demonstrar a existência e regularidade da empresa, sua capacidade de assumir as obrigações contratuais e sua aptidão para executar os serviços de buffet, disponibilização de espaço e demais estruturas previstas na contratação.

Dessa forma, a Administração busca preservar a competitividade do certame, ampliar a possibilidade de participação de fornecedores e selecionar proposta vantajosa, mantendo as exigências de habilitação compatíveis com a natureza, a complexidade e o porte da contratação.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que compreende a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG.

Os serviços previstos possuem relação de complementaridade e interdependência, abrangendo a disponibilização do espaço físico, mobiliário, utensílios, decoração, alimentação, bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia, os quais deverão funcionar de maneira coordenada para assegurar a adequada realização do evento.

A contratação pelo menor preço global permite avaliar o custo total da solução, considerando o conjunto de serviços e materiais necessários ao cumprimento integral do objeto, evitando a fragmentação de responsabilidades e facilitando a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização contratual.

Sob o aspecto econômico, o critério favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, possibilitando que as licitantes apresentem propostas considerando

a integração dos serviços, a otimização de seus recursos operacionais e logísticos e os custos envolvidos na execução completa do evento.

Além disso, a adoção do menor preço global está alinhada à contratação em lote único, uma vez que a execução integrada por uma única empresa proporciona maior unidade de responsabilidade e reduz os riscos de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos e falhas na prestação dos serviços.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de execução coordenada dos serviços, conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço global é o mais adequado para a presente contratação, permitindo selecionar a proposta de menor valor total que atenda integralmente às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pelas características e pela natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG.

Embora o objeto envolva diferentes atividades e recursos, trata-se de serviços disponíveis no mercado de eventos, cuja execução pode ser realizada integralmente por uma única empresa especializada, não sendo identificada necessidade técnica ou operacional que justifique a reunião de empresas em consórcio.

A contratação de uma única empresa favorece a centralização das responsabilidades, a coordenação dos serviços, a comunicação com a Administração e a fiscalização contratual, especialmente considerando que todas as atividades deverão ocorrer de forma integrada e simultânea.

Além disso, a vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que existem empresas no mercado com capacidade para executar o conjunto dos serviços exigidos, podendo a contratada utilizar sua própria estrutura operacional e os

recursos necessários ao cumprimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a disponibilidade de fornecedores aptos à execução integral dos serviços e a busca por maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A proibição de subcontratação justifica-se pela natureza integrada do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e disponibilização de espaço para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG.

Os serviços contratados envolvem atividades interdependentes, que exigem planejamento, organização e execução coordenada, incluindo a disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, decoração, alimentação, bebidas, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia.

A execução direta pela empresa contratada permite centralizar a responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, assegurar maior controle sobre a qualidade dos serviços, facilitar a fiscalização e evitar dificuldades de coordenação entre diferentes prestadores, especialmente em razão da realização do evento em data e horário previamente definidos.

Dessa forma, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados.

A exigência de que o espaço destinado à realização do evento esteja localizado exclusivamente na zona urbana do Município de Extrema/MG justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de acesso, deslocamento e participação dos aproximadamente 1.000 (mil) convidados esperados para a Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.

A localização na sede urbana facilita o acesso de autoridades, homenageados, familiares e demais participantes, considerando a concentração de serviços, vias de circulação e infraestrutura de transporte nessa região. Também favorece a logística de chegada e saída dos convidados, o transporte de materiais e equipamentos e a atuação dos profissionais responsáveis pela montagem e execução dos serviços.

A restrição também considera a necessidade de disponibilização de estrutura completa para um evento de grande porte, com montagem prévia, fornecimento de alimentos e bebidas, sonorização, iluminação, climatização e gerador de energia, sendo importante que o local apresente condições adequadas de infraestrutura e acesso aos serviços de apoio necessários.

Além disso, a realização do evento na zona urbana permite maior integração com a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual e a adoção de providências durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a exigência de localização na zona urbana de Extrema/MG constitui requisito relacionado às necessidades logísticas, operacionais e de acessibilidade do evento, visando garantir condições adequadas para sua realização e atendimento aos participantes, sem representar exigência desvinculada da finalidade da contratação. Ressalta-se, ainda, que a localização do evento na zona urbana favorece a participação dos homenageados e de seus familiares, especialmente de pessoas idosas ou com mobilidade reduzida, além de proporcionar melhores condições de acesso, transporte, segurança e suporte operacional. A exigência também se mostra compatível com o caráter institucional da solenidade, que representa um momento de reconhecimento público promovido pelo Poder Legislativo no âmbito da comunidade extremense.

A definição do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances em R$ 200,00 (duzentos reais) justifica-se pela busca de maior competitividade no procedimento licitatório, considerando o valor estimado da contratação de R$ 248.122,50.

O intervalo estabelecido representa aproximadamente 0,08% do valor estimado, permitindo que os licitantes realizem reduções graduais e sucessivas em suas ofertas, sem impor diferenças excessivas que possam desestimular a participação na disputa.

A adoção desse valor também favorece a dinâmica da etapa de lances, possibilitando maior flexibilidade na negociação e incentivando os participantes a oferecerem preços progressivamente mais vantajosos para a Administração.

Dessa forma, o intervalo mínimo de R$ 200,00 mostra-se adequado e proporcional ao valor da contratação, contribuindo para ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Extrema/MG.

A presente contratação justifica-se pelo interesse público na realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, evento institucional destinado ao reconhecimento e à valorização de pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento do Município e para a comunidade extremense.

A solenidade constitui importante ocasião de reconhecimento público, valorização da cidadania e fortalecimento dos vínculos entre o Poder Legislativo e a sociedade, conferindo visibilidade às contribuições dos homenageados e preservando a tradição institucional de concessão de títulos honoríficos.

Considerando o público estimado de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, torna-se necessária a contratação de estrutura adequada, incluindo espaço físico, serviços de buffet, alimentação, bebidas, mobiliário, decoração, equipe de atendimento, sonorização, DJ e gerador de energia, de modo a proporcionar condições apropriadas para a realização do evento.

A contratação permitirá que a Câmara Municipal cumpra sua finalidade institucional de promover a solenidade com organização, dignidade e estrutura compatível com a relevância da ocasião, garantindo condições adequadas de recepção e atendimento aos homenageados, autoridades, familiares e demais convidados.

Além disso, a disponibilização de estrutura completa por empresa especializada possibilitará que os servidores da Câmara concentrem suas atividades no acompanhamento institucional e na organização administrativa do evento, deixando as atividades operacionais sob responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar a realização de evento oficial de reconhecimento e valorização de cidadãos que contribuíram para o Município, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal de Extrema/MG.

Extrema, MG, 03 de novembro de 2026.

TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI:36458731809

Assinado de forma digital por TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI:36458731809
Dados: 2026.11.03 15:48:43 -03'00'

TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI

DIRETORA GERAL

DESPACHO

APROVO, na íntegra, esse TERMO DE REFERÊNCIA.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.11.03 13:52:33 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE